

Concede aos Engenheiros - Antônio José Alves de Souza e Celso Murta o Título de Cidadãos Paulo Afonsinos

C O N S I D E R A Ç Õ E S

Considerando ser o Poder Legislativo em sua estrutura formal o ponto básico do sentimento do povo, através de sua respeitável opinião;

Considerando que ninguém melhor do que os representantes do povo está a altura de nas horas precisas interpretar seu pensamento, mormente quando êste circunda em torno de uma causa que pelos seus notórios méritos merece nosso profundo e irrestrito acato;

Considerando que, de uma forma tãda especial, esta Casa está no fiel dever de interpretar os sentimentos da comunidade e segurar os primórdios do regime em vivemos, notadamente naquilo que relaciona-se com a coexistência do elemento humano;

Considerando que, em todo êste emaranhado da vida comum de cada povo, há sempre aquêles que pelos feitos se notabilisa no seio dos que são liderados pela naturêza da vida que milita;

Considerando finalmente, que todas estas ponderações vêm de se projetar no nosso solene e respeitável conhecimento por tudo que de dignificante tem feito a direção da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, por Paulo Afonso, cujas atividades se projetam no setor da vida social, administrativa e humana; tendo como ponto de origem o despreendimento daquêles que tudo tem feito pela nossa projeção, cujos reflexos pairam sôbre as invulgares figuras da alta direção da CHESF, particularizando-se nas pessoas de seu Presidente e Diretor Técnico; por todas estas ponderações, proponho a esta Casa que através do seu Plenário seja levada em consideração a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Paulo Afonso, num gesto de reconhecimento, confere aos Dns. Antônio José Alves de Souza e Celso Murta o Título de cidadãos Paulo Afonsinos.

Art. 2º - Fica a Câmara autorizada a mandar confeccionar os Diplomas para os fins do artigo antecedente, podendo para tanto, fazer uso da verba que lhe foi consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - Fica a Mesa autorizada a nomear uma Comissão especial para organizar o programa das festividades para a entrega dos Diplomas, o que deverá ocorrer no mês de maio, aproveitando o dia em que os agraciados se encontrem em Paulo Afonso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de Abril de 1960


Vereador